-DECRETO Nº 17/79, DE 22 DE OUTUBRO DE 1979-

JOSÉ RISSATO, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e, nos termos da letra "b" do artigo 4º da Lei Municipal nº 27, de 22/11/78,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional-suplementar, na importância de Cr$-100.000,00- (cem mil cruzeiros), para suplementações das seguintes verbas do orçamento vigente, a saber:

3.2. Serviço Municipal de Estradas de Rodagem
4.1.2.0./16.88.5341.01.Equipamentos e Material Permanente.....Cr$- 27.000,00-
4.2. Serviço Municipal de Alimentação Escolar
3.1.2.0./08.42.1882.09.Material de Consumo.....Cr$- 2.000,00-
3.1.2.0./08.42.4272.11.Material de Consumo.....Cr$- 21.000,00-
3.1. Administração
3.1.2.0./16.91.5752.05.Material de Consumo.....Cr$- 50.000,00-
Total.....Cr$-100.000,00-

Parágrafo Único - O valor do presente crédito, correrá por conta dos seguintes recursos, a saber:

a) - reduções parciais e totais das seguintes verbas do orçamento vigente, a saber:

3.3. Serviço de Água e Esgoto
4.1.1.0./13.76.4471.08.Obras e Instalações Cr$- 40.000,00-
5.1. Despesas Gerais da Administração
3.2.6.5./03.08.0332.12.Juros de Outras DpividasCr$- 5.000,00-
3.2.6.6./03.08.0332.12.Encargos de Outras Dívidas.....Cr$- 5.000,00-

b) - Excesso de Arrecadação de acordo com a Tendência do Exercício.....Cr$- 50.000,00-
Total.....Cr$- 100.000,00-

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Meridiano, 22 de outubro de 1979.

José Rissato - Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria com afixação no lugar público de costume na Prefeitura Municipal e arquivamento no Cartório de Registro Civil desta cidade, na data supra.

Hermenegildo Baldin - Secretário